



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata de Registro de Preços Nº 28/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021-
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

PROCESSO SEI Nº 21.0.000087048-7

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **FORMATTO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.365.507/0001-65**, Inscrição Estadual nº 19.472.122.1, estabelecida na Av. Jockey Clube, nº 1885, Bairro Jockey Clube, Teresina-PI, CEP 64.049-240, Telefone para contato: (86) 3233-8554, site/e-mail: licitacoes@formattooffice.com.br, neste ato representada **JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO**, CPF nº 591.516.763-20 e RG nº 1.413.233 - SSP-PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços visando à aquisição de mobiliário destinado à **EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO**, que tem como finalidade a ambientação e mobiliamento das instalações dos gabinetes do Presidente, Vice-Presidente, do Corregedor Geral e do Vice- Corregedor Geral de Justiça e dos gabinetes dos Desembargadores, Plenário e Salão Nobre do Novo Palácio da Justiça, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 132/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (2788755) e seus anexos e Proposta (2879742).

GRUPO 2 - Equipamentos, decorações e tapetes					
Item	Especificação do Objeto	Und.	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total Registrado
	Luminária arandela na cor: Cobre Metalizado; Acabamento: Tinta PU;				

1	<p>Difusor: Bola de Vidro (15cm); Material: Alumínio e Vidro; Dimensão (C x L x H): 35 x 15 x 90 cm; Soquete: E-27; Tipo Lâmpada: LED/ Eletrônica/Incandescente; Quant. Lâmpadas: 01; Tensão: Bivolt. Uso interno. Dimensões com variação de mais ou menos 3%.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Spotline Fabricante Spotline Modelo: 815/01</p>	Und.	1	R\$ 1.666,25	R\$ 1.666,25
2	<p>Luminária arandela zig zag, articulada, com plug externo IP20, 35X40X11cm metal branco fosco, modelo Munclair ou similar. Dimensões com variação de mais ou menos 3%.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: M u n c l a i r Fabricante: Munclair Modelo: 2360</p>	Und.	1	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
3	<p>Estátuas decorativas “Dama da Justiça”, confeccionadas em resina, pintura na cor bronze semi-brilho, medindo aproximadamente 700mm de altura com variação máxima de mais ou menos 3%.</p> <p>Exigida garantia de 12 meses (mínimo).</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Formato Fabricante: Formato Modelo: JudÍcial</p>	Und.	2	R\$ 3.112,50	R\$ 6.225,00
4	<p>Frigobar retrô “pé palito”, 79 litros preto, em dimensões compatíveis com os vãos dos modulados projetados para embuti-los.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Brastemp Fabricante: Brastemp Modelo: BRAOEAE</p>	Und.	24	R\$ 3.016,25	R\$ 72.390,00
	<p>Lustre de cristal pendente Ø80cm, 60cm de altura, com cristais</p>				

5	<p>transparentes, soquete tipo G9, 12 lâmpadas de 20W(mínimo), cristal e aço. Alimentação de 220Volts ou bivolt. Dimensões com variação de mais ou menos 3%.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Dubai Fabricante: Dubai Modelo: 1189- 84</p>	Und.	1	R\$ 6.507,50	R\$ 6.507,50
6	<p>Luminárias pendentes em alumínio preto fosco, com detalhe em cobre, globo de vidro branco fosco, (AxL): 37x13,5 cm, globo (Ø): 12 cm, Canopla (ØxA): 12x0,5 cm, Cabo: regulável até 1,10 m, Altura total do pendente: 1,47 m, Utiliza uma lâmpada G9, Bivolt. Dimensões com variação de mais ou menos 3%.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Infinitylux Fabricante: Infinitylux Modelo: ALU56</p>	Und.	4	R\$ 815,50	R\$ 3.262,00
7	<p>Tapetes retangulares com 2.00x2.50m na cor bege, fio 100% nylon de 17mm (ver imagens 3D e detalhamento de projeto). Dimensões com variação de mais ou menos 3%.</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: São Carlos Fabricante: São Carlos Modelo: Ecletik</p>	Und.	20	R\$ 12.583,75	R\$ 251.675,00
8	<p>Tapetes de 17mm, fio 100% nylon:</p> <p>* 01 unidade redondo com Ø3.00m na cor cinza</p> <p>* 01 unidade retangular com 4.50x2.50m estampado de preto e branco.</p> <p>(Seguir estampas e cores, semelhantes, das imagens 3D).</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: São Carlos Fabricante: São Carlos Modelo: Supreme</p>	Und.	2	R\$ 17.317,50	R\$ 34.635,00

9	<p>Vasos tipo vietnamita com Ø57cm e altura de 70cm na cor moss green, artesanal, extremamente resistente, feito a partir de argilas vulcânicas, com brilho e coloração da argila derretida, sem verniz e nem tinta, contra desbotamento. Dimensões com variação de mais ou menos 3%</p> <p>Conforme Proposta 2879742</p> <p>Marca: Formato Fabricante: Formato Modelo: Vietinamita</p>	Und.	6	R\$ 5.193,00	R\$ 31.158,00
VALOR TOTAL		R\$ 408.858,75 (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)			

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **em favor de FORMATTO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, e vinculado ao CNPJ 11.365.507/0001-65**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 39.140-9 e Banco Itaú S/A, N° 341, Agência: 4826, Conta: 27.500-2.**

3. DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à beneficiária do registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de

Registro de Preços e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí – SLC/TJPI.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei nº 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ QUEIROZ FILHO**, Usuário Externo, em 30/11/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, Presidente, em 30/11/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2883638** e o código CRC **BDAD5EDE**.